

Acta da assembleia de apuramento.

Em vinte e sete dias do mez d'agosto de mil e setecentos e cinquenta e um, nesta Villa de Cantanhed e parochia de S. Maria d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceram e compareceram Leonardo da Cruz Jorge presidente da commissão do recenseamento eleitoral de cantanhed e deputado presidente da assembleia de apuramento e de cinco deputados pelo circulo numerado cinquenta e quatro e procedeu no dia vinte e um de referido mez e anno e estavam e tambem presentes os cidadãos Manoel Guedes Pinto e Joazeim da Silveira e Magalhães Coutinho, portadores da acta original da assembleia de Cantanhed, Manoel Vieira de Carvalho e Antonio Carlos d'Albuquerque e Silva, portadores da acta da assembleia de Alagoas, Joazeim Reis, portador da acta da assembleia de Febras, Joazeim Antonio Salgado, portador da acta da assembleia de Portimão, (faltando um dos portadores das actas das assembleias de Febras e Portimão por motivo justificado) e bem assim estavam presentes o administrador de cantanhed Manoel Joazeim proprio presidente para escrutinar os cidadãos Manoel Vieira de Carvalho e Joazeim da Silveira e Magalhães Coutinho, para secretarios os cidadãos Manoel Guedes Pinto e Antonio Carlos d'Albuquerque e Silva, e para revisores os cidadãos Joazeim Reis, Joazeim Antonio Salgado, examinando a fidedignidade para o lado de direito o que approvarem esta proposta, para o esquerdo o que a rejeitarem, e sendo approvada esta proposta pela assembleia, propoendo-se a assembleia para examinar Febras e ocupar os seus lugares no mesmo, que assim ficou constituido. E tendo o presidente da assembleia apresentado febras e lantados as copias das actas, que restaram das assembleias precedentes no conformidade do artigo vigesimo e sete, paragrafo primeiro do decreto de trinta e sete de mil e setecentos e cinquenta e dois, assim como os portadores das actas originarias, e o administrador de cantanhed e copias que existiam em sua poder, procedeu a nomeação de sua commissão para examinar as mesmas actas sendo proposta para examinar as actas das assembleias eleitoraes de Cantanhed, Febras e Portimão os cidadãos Manoel Vieira de Carvalho e Antonio Carlos d'Albuquerque e Silva, e para examinar as actas da assembleia de Alagoas os cidadãos Joazeim da Silveira e Magalhães Coutinho e Joazeim Reis, os quaes todos foram approvados pela assembleia, observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceito do artigo vigesimo e sete do citado decreto. Interrumpida a sessão para as commissões se occuparem do exame das actas apresentaram depois os seus pareceres scriptos, que foram lidos na assembleia e por ella approvados, procedendo logo a mesma de apuramento quanto ao voto, no conformidade do artigo vigesimo e sete do mes-

no Decreto, em resultado do que verificou que o numero de
votantes de todo o circulo foi de seis quarenta e quatro
e este nao havendo votos brancos ou inutilizados, e por isso em
de aquelle o numero real dos votantes, tendo obtido seis quarenta
e quatro e seis votos o cidadão Sr. Luiz Ferreira Filho
e um voto o cidadão Antonio (ausente Ribeiro da Costa, apre-
sentando neste sentido o seu parecer que foi approvedo pela
assemblea. Recorrendo por este modo que o cidadão Sr. Luiz Fer-
reira Filho obteve a maioria absoluta dos votos de numero
real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito de-
putado pelo circulo numero cincocento mandando publicar
o seu nome por escrito no porta da assemblea, tendo se previa-
mente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo
o circulo que os electores d'elle outorgaram ao cidadão que irpe a
ser eleito os poderes necessarios para que, reunido com os outros
circulos electoraes, fizesse dentro dos limites da Carta Constitucional
e do Acto adicional o mesmo tudo quanto for conducente
ao bem geral da nação. Estando em cumprimento do seu posto
nos artigos mencionados e de se ler e quatro do Decreto eleito
por se houve por disposta a assemblea de que se lavasse esta acta
que em crimes fizesse tanto secretario a seguir e assigne com
tudo o requer da mesa.

Presidente: Leonardo do Euzefo

Camel Vieira de Carvalho

Joaquim da Silveira de Allegrethais Coutinho

Antonio Carlos d'Andrade, Silva

Joaquim de Sá

Joaquim Antonio Lages

Seus Juizes